



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

### DELIBERAÇÃO nº 624

Que da denominação a logradouros públicos e das outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Projetada, Loteamento Bairro Progresso, 1º distrito deste Município, passa de nominar-se RUA MARIA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

\_\_\_\_\_  
WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

